



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 052/2008

Dispõe sobre a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no Departamento de Informática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº INF-166/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período noturno, vinculado à Área de Ciências Exatas, no Departamento de Informática da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, deverá ser feita no prazo mínimo de dois anos e meio (5 semestres) e no máximo em 8 (oito) semestres, em regime seriado, com aulas de segunda à sexta-feira no período noturno, e aos sábados nos períodos matutino e vespertino, e terá a duração de 2.006 (duas mil e seis) horas-aula e 68 horas-aula correspondentes ao Trabalho de Graduação Interdisciplinar, totalizando 2.074 (duas mil e setenta e quatro) horas.

Art. 3º Serão oferecidas 70 vagas, no período noturno, no processo seletivo de 2009.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 25 de setembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de setembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA